

ATA DA REUNIÃO INICIAL DO CONTRATO 03/2024

Às 14 horas do dia 15 de janeiro de 2024, na sala da direção-geral do IFC *Campus* Videira, realizou-se a reunião inicial do Contrato 03/2024, firmado entre a contratante, Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, e a contratada, FEMAKS Construtora e Incorporadora Ltda. Estiveram presentes na reunião, os representantes do IFC Videira: a gestora de contratos Luana de Araujo Huff (online), o Diretor de Administração e Planejamento Rodrigo Zuffo, os membros da equipe de fiscalização do contrato 03/2024 Ricardo Kohler, José Moacir Fabian Junior e Giorge Vanz. Para representar a contratada, o engenheiro responsável pela obra Antonio Gonçalves Dias Junior esteve presente. No horário marcado, a gestora de contratos deu início à reunião cuja pauta única era a leitura e saneamento de dúvidas quanto aos principais pontos do termo de referência, do que se destaca os seguintes assuntos/definições: **1.** Ficou definido que, em função das adaptações para um acesso provisório ao *campus*, que a ordem de serviço será emitida até o final da semana. **2.** Foi solicitado o encaminhamento da documentação inicial, bem como o termo de nomeação do preposto e a ART. **3.** A contratada informou que pode iniciar os trabalhos imediatamente após a ordem de serviço, mas que para isso a guarita já deve estar completamente desocupada. **4.** Foi solicitado pela contratante especial atenção às distâncias da rodovia para se respeitar os limites do DEINFRA. **5.** Foi lembrado que o edital deve ser seguido na íntegra, dando destaque para os itens 7.33 e 7.34 que tratam sobre a comprovação da origem da madeira utilizada, os itens 7.35 e 7.36 que tratam sobre a comprovação do correto descarte dos resíduos da construção, e o item 7.37 que trata sobre as normas de segurança do trabalho; **6.** Foi enfatizado que a emissão da NF de cada etapa apenas será autorizada após apresentação de toda a documentação comprobatória exigida em edital, inclusive dos encargos trabalhistas do pessoal alocado na obra; **7.** Foi solicitado o correto preenchimento do Diário de Obras, com indicação de quem estava trabalhando, os serviços realizados no dia e demais informações relevantes. **8.** A empresa questionou sobre os prazos de pagamento do que ficou esclarecido que após o recebimento da nota (que deve ter sido devidamente autorizada) o pagamento deve ser realizado em 30 dias. No entanto, devido aos trâmites de liberação de verbas, pode haver algum atraso. Foi orientado para que as medições sejam encaminhadas até dia 25 de cada mês, para que haja tempo hábil para liquidação da nota até o dia 30 e assim o pagamento ocorra até o dia 10 do mês subsequente. Nesse ponto, ainda foi esclarecido que o pagamento será realizado conforme a execução medida a cada mês, e em caso de antecipação de alguma etapa, o pagamento poderá ser adiantado em relação ao que está no cronograma. **9.** A contratante solicitou que todos os funcionários da contratada estejam devidamente identificados e orientados para permanecerem no canteiro de obras, sem que fiquem circulando pelo *campus* para evitarmos problemas com os alunos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Luana de Araujo Huff, gestora do contrato, e pelos demais participantes da reunião.